REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.898/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO CAMPOS FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Raimundo Nonato Campos Filho, localizado na MARABA PIONEIRA, à Rua João Parsonda de Carvalho nº 387, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Marilena de Tal, ao Poente frente com a Rua João Parsonda de Carvalho ao Nascente fundos com quem de direito, pelo lado esquerdo com o Sr. Rodolfo Campos Amury. Medindo 6M10 de frente, por 25M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Munidipal =

(*)